



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo SEI nº 3552205.404.00113849/2025-57)

LEI Nº 13.313, DE 11 DE SETEMBRO DE 2 025.

(Dispõe sobre a denominação de Carlos Mario Stela Pereira ao passeio público que especifica e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 543/2025 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Carlos Mario Stela Pereira o passeio público que se inicia na rua Antônio Silva de Oliveira e termina na rua Eugênio Mariz, na Vila Hortência, em Sorocaba, conforme as especificações técnicas que seguem no anexo.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1952 – 2021”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 11 de setembro de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.313, de 11/9/2025

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.313, de 11/9/2025

JUSTIFICATIVA

CARLOS MARIO STELA PEREIRA nasceu na cidade de Fartura SP e radicou-se em Sorocaba aos 17 anos, onde trabalhou no ramo da marcenaria de móveis.

Aos 22 anos se casou com Maria de Lourdes de Souza Pereira, com quem viveu por 47 anos e teve 3 filhos: Marcelo, Márcio e Mônica.

Sua jornada com o Espanha Futebol Clube começou no início do seu casamento, perto do ano 1976, primeiro como jogador e depois como treinador e presidente, cargo que ocupou até o seu falecimento, em 2021.

Foram 45 anos dedicados ao Espanha F.C., com muitas lutas, vitórias e desafios. Respirou e viveu para o time, dedicando todos os domingos e suas horas de descanso, para programação de jogos e na busca incansável por patrocínios.

Quem o conheceu mais de perto sabia que, por baixo daquela fachada dura e ríspida, existia um homem com coração gigantesco e que não media esforços para ajudar o próximo.

Até seu último dia de vida tinha o Espanha F.C. como parte dele, seu segundo coração.

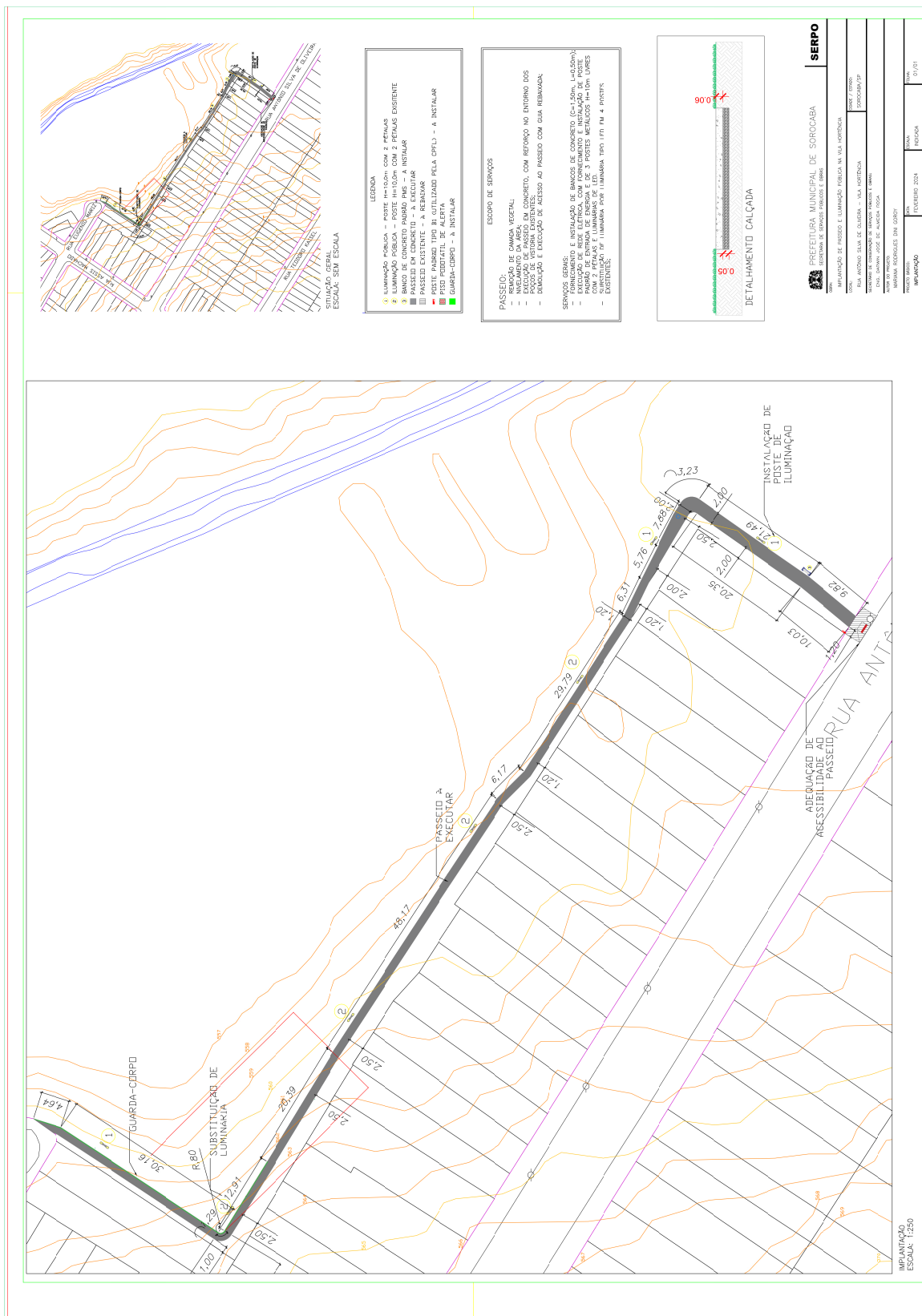
Deixou um exemplo de trabalho, dedicação, respeito e ética a todos que tiveram o privilégio de sua convivência.

Ante o exposto, conto com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei, que concede merecida homenagem ao Sr. CARLOS MARIO STELA PEREIRA.



Lei nº 13.313, de 11/9/2025

ANEXO I





Lei nº 13.313, de 11/9/2025

ANEXO II

